

REGULAMENTO DA **PROMOÇÃO**

“ESCAPE MAGAZINE ME LEVA PRO TRS CORAL HOTEL”

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

- 1.1. Empresa Mandatária:
 - 1.1.1- Razão Social: Alpes Consultoria e Representação Ltda.
 - 1.1.2- Endereço: Av. Desembargador Hugo Simas, 1.231 – Sala 03 – Vista Alegre - Curitiba/PR – 80820-102
 - 1.1.3- CNPJ nº. 43.641.590/0001-44

- 1.2. Empresas Aderentes:
 - 1.2.1- Razão Social: Live Marketing FM Eireli
 - 1.2.2- Endereço: Rua Divinópolis, 451 – Vila Brasilina – São Paulo/SP – 04158-000
 - 1.2.3- CNPJ: 32.932.698/0001-70

A Empresa Mandatária e a Empresa Aderente são referidas neste documento em conjunto como “Promotoras”.

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. A presente promoção **“Escape Magazine Me Leva pro TRS Coral Hotel”** doravante designada **“PROMOÇÃO”** a ser realizada pela “Escape Magazine”, “TRS Coral Hotel” “Alpes Midia” “Live Marketing”, doravante designadas “Promotoras”, no período de participação compreendido entre às 00h00 do dia 18 de Agosto de 2023 até às 23h59 do dia 13 de Setembro de 2023, é permitida somente a pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar e que cumpram o disposto no presente regulamento.

- 2.2. Serão distribuído na presente promoção **“Escape Magazine Me Leva pro TRS Coral Hotel”**, dois prêmios, sendo que o 1º prêmio será uma hospedagem no TRS Coral Hotel de 4 dias com acompanhante, para a melhor foto/legenda participante e o 2º prêmio será uma hospedagem no TRS Coral Hotel de 3 dias com acompanhante, para o participante que tiver o maior engajamento por meio de inscrições de amigos na promoção.

- 2.3. Os interessados em participar da promoção **“Escape Magazine Me Leva pro TRS Coral Hotel”** e concorrer aos prêmios deverão se cadastrar na promoção através do site <https://escapemagazine.com.br/concurso-cultural-trs-coral/>, seguir a página oficial da Escape Magazine (@inescapemagazine) e TRS Coral Hotel (@TRSCoralHotel) no Instagram, em seguida poderão publicar em seu perfil no Instagram uma foto no Feed, sua em uma viagem inesquecível, com uma legenda criativa usando a hashtag #EscapeMeLevaProTRSCoralHotel e marcando a página da Escape Magazine (@inescapemagazine) e TRS Coral Hotel (@TRSCoralHotel). O perfil e a publicação obrigatoriamente deverão estar em modo público até a data de seleção (22/09/2023).

- 2.3.1. Somente serão considerados válidos para a promoção, participantes cadastrados no site, que as fotos tenham sido postadas no Instagram com a hashtag #EscapeMeLevaProTRSCoralHotel e marcando a página da Escape Magazine (@inescapemagazine) e TRS Coral Hotel (@TRSCoralHotel) durante o período de participação de 18 de Agosto de 2023 até às 23h59 do dia 13 de Setembro de 2023, cuja postagem e o perfil estejam aberto/público no período da apuração (Comissão Julgadora), que esteja seguindo a página da Escape Magazine (@inescapemagazine) e TRS Coral Hotel (@TRSCoralHotel) no Instagram.
- 2.3.2. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados no site, uma vez que esses serão utilizados para identificação de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.
- 2.3.3. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.
- 2.4. A participação na promoção **“Escape Magazine Me Leva pro TRS Coral Hotel”** será individual e atrelada ao cadastro do participante. Os interessados na promoção poderão se cadastrar apenas uma única vez na promoção, no entanto poderão postar/publicar quantas fotos/legendas desejarem, desde que postem/publiquem conteúdos diferentes, caso dois ou mais participantes postem a mesma foto na promoção, será considerada válida para a promoção apenas a primeira foto postada e avaliado pela Comissão julgadora, sendo que as demais serão desconsideradas.
- 2.5. A comissão julgadora poderá não aceitar fotos que: desrespeitem a adequação ao objetivo do concurso; se utilizarem de linguagem inadequada, com conteúdo inapropriado ou ofensivo a quem quer que seja, tais como imagens de crianças nuas, em posições sensuais ou em trajes com apelo sensual/sexual; contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões; desrespeitem os direitos dos animais e contenham situação de maus tratos aos animais; contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares; constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); constituam ou possam constituir apologia ao racismo, incentivo ou associação a atividades ilegais; coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas e dos animais; mencionarem ou tenham a intenção de divulgarem marca, produto ou serviço de concorrentes diretos; mencionarem nomes ou imagem de personalidades e pessoas famosas ou públicas, sem prévia autorização; façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido

ou candidato; utilizarem conteúdo protegido por lei ou que contenham imagens, textos, reproduções de qualquer tipo, ou qualquer outro material protegido por Direitos Autorais, conexos e/ou direitos da personalidade, sem prévia autorização; possam causar danos materiais e/ou morais à terceiros, crianças e animais; prejudicarem o fomento à cultura e à arte; e, de qualquer maneira, violarem a moral e os bons costumes.

2.6. Após a conclusão do cadastro no site da promoção (<https://escapemagazine.com.br/concurso-cultural-trs-coral/>) o participante poderá ganhar ponto mediante ao compartilhamento efetivo, ou seja, o participante poderá compartilhar a promoção **“Escape Magazine Me Leva pro TRS Coral Hotel”** com seus amigos, por meio de um link único, sendo que para cada cadastro de novos participantes (“amigos”) na promoção gerado através do link o participante receberá 03 (três) pontos para concorrer ao 2º prêmio. Para ter direito a pontuação o “amigo” deverá utilizar obrigatoriamente o link compartilhado para ser cadastrado na promoção.

2.6.1. Os participantes que desejarem concorrer ao 2º prêmio, participarão de um ranking com base nos pontos adquiridos durante a promoção, por meio de cadastros efetivos gerados através do Link de compartilhamento da promoção.

6.5. Os participantes não poderão utilizar-se de meios escusos para participar deste concurso e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

3. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

3.1. Será distribuído 02 (dois) prêmios na Promoção **“Escape Magazine leva você e um acompanhante ao TRS Coral Hotel”** conforme descrito abaixo:

Período de Participação / Postagem	Data da Apuração	Qtd/Ordem dos prêmios	Descrição do prêmio e valor unitário
18/08/2023 às 00:00 a 13/09/2023 às 23:59	20/09/2023 das 10:00 a 22/09/2023 às 18:00	1º Prêmio (Melhor Foto/Legenda)	01 (uma) Viagem para o TRS Coral Hotel, para duas pessoas, contemplado: Passagens aéreas (ida/volta), 4 diárias de hospedagem no TRS Coral Hotel, all inclusive e transfer entre Hotel-Aeroporto, Aeroporto-Hotel. Prêmio no valor de R\$ 20.000,00.

		2º Prêmio (Ranking)	01 (uma) Viagem para o TRS Coral Hotel, para duas pessoas, contemplado: passagens aéreas (ida/volta), 3 diárias de hospedagem no TRS Coral Hotel, all inclusive e transfer entre Hotel-Aeroporto, Aeroporto-Hotel. Prêmio no valor de R\$ 13.000,00.
--	--	------------------------	--

4. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
02	R\$ 33.000,00

5. FORMA DE APURAÇÃO:

5.1. **1º Prêmio (Melhor Foto/Legenda):** Todas as fotos que tenham sido postadas/publicadas no Feed do Instagram com a hashtag #EscapeMeLevaProTRSCoralHotel, tenha marcado a página da Escape Magazine (@inescapemagazine) e TRS Coral Hotel (@TRSCoralHotel) esteja em modo público (Perfil/Postagem), durante o período de participação de 18 de agosto de 2023 a 13 de setembro de 2023, esteja curtindo/seguindo a página oficial da Escape Magazine (@inescapemagazine) e TRS Coral Hotel (@TRSCoralHotel) no Instagram, e cujo participante tenha se cadastrado no site da promoção, serão avaliadas por uma comissão julgadora formada por membros de reconhecida capacidade e saber notório relacionado com a promoção, e que efetuará o julgamento com base nos critérios de Criatividade, Originalidade e Adequação ao Tema.

5.1.1. A comissão julgadora irá selecionar a 01 (uma) melhor foto/legendas participantes da promoção, os quais serão contemplados e farão jus ao prêmio da promoção "**Escape Magazine Me Leva pro TRS Coral Hotel**". A seleção será com base nos critérios estabelecidos no presente regulamento, cuja decisão da comissão julgadora será considerada soberana e irrecorrível.

5.2. **2º Prêmio (Ranking):** Todos os participantes inscritos na promoção durante o período de participação de 18 de agosto de 2023 a 13 de setembro de 2023, que tenham compartilhado o link da promoção e obtido pontos através de cadastros gerados a partir do link.

5.2.1. Será realizada a apuração do ranking com base nos pontos adquiridos durante a promoção, por meio de cadastros efetivos gerados através do Link de compartilhamento da promoção, sendo que será contemplado o participante que tiver obtido o maior número de pontos efetivos no Ranking.

5.2.2. Em caso de empate, a empresa promotora utilizará o seguinte critério para definir os contemplados: o Participante que obteve a maior quantidade de pontos primeiro, considerando data, hora, minuto, segundo e milésimo da obtenção da quantidade máxima de pontos.

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

6.1. Serão desclassificados automaticamente, no ato da avaliação da apuração, os participantes que:

(A) Não estejam devidamente cadastrados na promoção e/ou seguindo a página da Escape Magazine (@inescapemagazine) e TRS Coral Hotel (@TRSCoralHotel) no Instagram e/ou não tenham publicado Foto de acordo com as regras do presente regulamento e/ou utilizado na legenda a hashtag #EscapeMeLevaProTRSCoralHotel e/ou marcando a página da Escape Magazine (@inescapemagazine) e TRS Coral Hotel (@TRSCoralHotel) e/ou não esteja com o perfil aberto no momento da apuração;

(B) Não tenham obedecido aos critérios dispostos no presente regulamento.

(C) Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

6.2. Ficará vedada a participação dos sócios, funcionários das empresas promotoras, bem como da agência e outras empresas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, operacionalização e promoção desta campanha. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Promotora no momento da validação, que automaticamente desclassificará o participante impedido mediante a verificação dos dados através de contato pelas redes sociais.

6.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

6.4. O contemplado que porventura for desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio e será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

7. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1. O regulamento completo estará disponibilizado no site <https://escapemagazine.com.br/concurso-cultural-trs-coral/>

7.2. Os nomes dos vencedores da presente promoção será divulgado no Instagram da Escape Magazine (@inescapemagazine) até o dia 22/09/2023 após a apuração e neste permanecerá por 30 (trinta) dias.

7.3. Os contemplados serão notificados pela empresa através dos dados cadastrados no site da promoção e por meio do Direct Message do Instagram, sendo assim é necessário que o perfil do participante também esteja em modo público, para que a empresa possa contatá-lo.

8. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

8.1. Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplado em local, data e horário a ser combinado com o contemplado e/ou em seu domicílio e/ou por e-mail em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo

com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

- 8.2. O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para os contemplados.
- 8.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 8.4. Os prêmios estarão expostos através de foto meramente ilustrativa nos materiais de divulgação da promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a declaração ou contrato de propriedade do prêmio em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.
- 8.5. As obrigações e responsabilidades, se houver, das Promotoras com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do brinde, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do brinde, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.
- 8.6. Observações gerais da viagem:
 - a) A viagem para o TRS Coral Hotel deverá ocorrer em baixa temporada e em até 01 ano após a data do sorteio, sendo que a reserva deverá ocorrer em até 60 dias após a apuração, estando sujeito a disponibilidade de vagas no hotel.
 - b) Após a definição da data pelo ganhador, esta não poderá ser alterada. O ganhador da promoção poderá indicar 01 (uma) pessoa como seu acompanhante, sendo que o acompanhante deverá viajar junto com o participante vencedor, para o mesmo destino e no mesmo dia e horário, não podendo, sob nenhuma hipótese, escolher viajar em datas diferentes ou solicitar qualquer mudança.
 - c) As Promotoras não se responsabilizarão pelas despesas pessoais realizadas pelo contemplado durante a viagem, tais como: despesas referentes à lavanderia, dispêndios pessoais (aquisição de bens em tour de compras, se for o caso), artigos de tocador, exceto os fornecidos pelo hotel em que ficarão hospedados, telefonemas internacionais e locais, souvenirs, consumo de itens de frigobar, excesso de bagagem, ou seja, quaisquer outras despesas pessoais não previstas no pacote turístico serão de responsabilidade do contemplado.
 - d) As Promotoras não se responsabilizam caso o contemplado e seu acompanhante não obtenham qualquer um dos documentos necessários para realização da viagem, tais como o visto ou o passaporte.
 - e) As Promotoras não garantem o acesso do contemplado ou de seu acompanhante ao país de destino, não sendo devida qualquer compensação caso haja qualquer problema na imigração que impossibilite o acesso.
 - f) Caso o contemplado opte por um pacote de viagem para o TRS Coral Hotel no valor menor que o estipulado, não haverá reembolso. Caso o contemplado opte por um pacote de viagem para o TRS Coral Hotel no valor maior que o estipulado, o mesmo deverá completar a diferença.
 - g) As Promotoras não se responsabilizam, em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao

contemplado e seu acompanhante, bem como aos seus bens materiais durante a viagem objeto do Prêmio, tais como, mas não se limitando, roubo, furto e acidentes, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

h) As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de utilização do prêmio pelo vencedor e/ou do(s) seu(s) acompanhante(s) por impedimentos de saúde, de ordem policial e/ou quaisquer outras razões que fujam à alçada da Empresa Promotora, não sendo devido o pagamento de qualquer tipo de indenização ou compensação a qualquer título que seja.

i) O contemplado receberá, na administração de forma gratuita e sem ônus, uma Carta Compromisso de entrega do prêmio que detalhará as informações para recebimento do pacote turístico, em até 30 dias corridos, contados da data de apuração do resultado. No momento da entrega da Carta Compromisso, contemplado deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma cópia autenticada do seu RG e CPF/MF à empresa promotora.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à postagem de quaisquer conteúdos destinados à participação na promoção.
- 9.2. A Empresa Promotora se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer participante desta promoção, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.
- 9.3. Os contemplados assumem total responsabilidade e exclusiva responsabilidade pela Foto postada nas redes sociais, responsabilizando-se integralmente, por sua participação na promoção, colocando a Empresa Promotora e as Empresas Aderentes a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da promoção, assumindo, por conseguinte, todo ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da Empresa Promotora e as Empresas Aderentes contra a participante.
- 9.4. Os contemplados autorizam o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa ou digital, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 01 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.
- 9.5. Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que as respectivas fotos poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem as redes sociais da Escape Magazine (@inescapemagazine) e TRS Coral Hotel (@TRSCoralHotel).
- 9.6. A promotora garante que guarda consigo todas as evidências de

participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências pelo prazo de 3 anos.

- 9.7. A utilização e/ou divulgação das fotos, objetos da presente promoção, não dependerá de prévia autorização do contemplado desta promoção, nem lhe dará direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional, sendo que as obras inscritas não serão devolvidas aos contemplados. Os contemplados autorizam o uso e a cessão de todos os direitos patrimoniais referentes ao conteúdo enviado, incluindo, mas não se limitando aos direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dele se utilizar, o que o contemplado faz de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já pelo prazo de 1 ano, e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes, fotos, vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças, inclusive em mídia impressa, eletrônica, internet e redes sociais, para a ampla divulgação da promoção e de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre solicitado pela promotora.
- 9.8. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pelo Instagram, de forma que este não tem qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado desta promoção.
- 9.9. As Empresas Promotoras se isentam de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido pelas participantes ou terceiros de materiais captados em sites e redes sociais digitais, incluindo, mas não se limitando a Youtube®, Twitter®, Google Plus®, Pinterest®, Instagram® e Facebook®.
- 9.10. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.
- 9.11. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a Empresa Aderente recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 9.12. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de divulgação do resultado do concurso. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 9.13. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

- 9.14. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SRE/MF n.º. 03.028989/2023** expedido pelo Ministério da Fazenda.

10. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 10.1. O participante está ciente de que seus dados pessoais e/ou sensíveis, bem como os dados pessoais de terceiros, constantes nas fotografias postadas de forma livre e espontânea em suas redes sociais, na forma do presente Regulamento, e, ainda, os dados pessoais fornecidos pelo contemplado serão tratados pelas Promotoras, podendo ser compartilhados com parceiros, conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), para permitir a participação no processo seletivo, premiação, realização, promoção e divulgação do resultado.
- 10.2. Assim, ao realizar a postagem para participação no Concurso, o participante concorda com o tratamento dos seus dados pessoais.
- 10.3. Os dados pessoais dos participantes serão armazenados pelo período de até 05 (cinco) anos após a divulgação do resultado do concurso, podendo ser utilizados nos termos e limites do presente Regulamento, para as finalidades nele descritas, notadamente conforme o disposto nos itens 9.4 a 9.7.